



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 104, de 23 de abril de 1986.

Cria o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dona Inês e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal de Dona Inês os Cargos em Comissão, de restrição de confiança da Mesa, com discriminação e vencimentos abaixo:

01 - Secretário Executivo:.....Cz\$ 1.500,00 °

01 - Tesoureiros:.....Cz\$ 1.000,00 °

Art. 2º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal de Dona Inês, os Cargos em provimento efetivo, com os quantitativos, valores e discriminação abaixo:

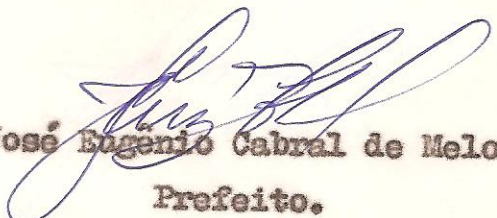
01 - Datilógrafo:.....Cz\$ 600,00 °

02 - Agente de Administrações:.....Cz\$ 400,00 °

03 - Auxiliar de Serviços:.....Cz\$ 245,00 °

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 23 de abril de 1986.


José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito.